



LEI MUNICIPAL N.º 1.804/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo De Fomento com o Lions clube de Cacique Doble e dá outras providências.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faz Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a formalização de Termo de Fomento com o LIONS CLUBE DE CACIQUE DOBLE, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.682.779/0001-50, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº. 101, Bairro Centro, em Cacique Doble – RS, CEP 99.860-000, entidade privada de defesa dos direitos sociais, sem fins lucrativos.

Art. 2º O valor do repasse será de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, o qual será efetivado em parcela única, a ser paga no mês de setembro de 2026.

Art. 3º A subvenção social autorizada na presente Lei seguiu os termos previstos no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Avaliação, que objetiva a execução do plano de trabalho, o qual prevê melhorias na Capela Mortuária deste Município.

Art. 4º A entidade deverá prestar contas do valor recebido dentro do prazo estabelecido pelo art. 69 da Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014.

Art. 5º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizado, se necessário, a abertura de crédito adicional por Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 6º As disposições contidas na presente Lei ficam incluídas no PPA, LDO e LOA do presente exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
19 DE AGOSTO DE 2026.

MARCIO CAPRINI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Joceli Paim Zorzan,
Secretário Municipal da Administração.